

Ofício nº. 1049/2015
Ibitinga, 20 de Outubro de 2015.

Ref.: **Resposta ao requerimento 269/2015**
Assunto: Requer Informações o SAMS de nossa cidade.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Em resposta ao requerimento acima mencionado elaborado pelo nobre Vereador Jean Ferreira da Silva, anexamos informações do Senhor Diretor Superintendente do Serviço Autônomo Municipal de Saúde (SAMS), acerca do assunto.

Certos de termos atendido a contento o quanto solicitado, despedimo-nos renovando protestos de estima e apreço, agradecemos pela constante preocupação com nosso município e nos disponibilizamos para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente.



FLORISVALDO ANTONIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
WINDSON PINHEIRO
DD Presidente da Câmara Municipal de
Ibitinga/SP



EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA/SP

Req. da Câmara Municipal de Ibitinga nº 269/2015

Protocolo Geral nº 0001664/2015 de 05.10.2015

O SAMS-Serviço Autônomo Municipal de Saúde, por seu Diretor Superintendente, que abaixo assina, ante o requerimento acima, do Vereador Jean Ferreira da Silva, requerendo informação ao Chefe do Poder Executivo temos a informar o que se segue:

Considerando ser o PSF-Programa de Saúde da Família, uma estratégia do Ministério da Saúde, para oferecer uma atenção básica mais resolutiva e humanizada, com um conjunto de ações, que abrange a promoção e proteção, com prevenção, diagnóstico e tratamento da saúde, operacionalizado por uma equipe composta por médico, enfermeiro e Agentes Comunitários de Saúde-ACS;

Considerando que cada equipe é responsável pelo acompanhamento de um número limitado de famílias, num território definido dentro da área de abrangência da Unidade Básica de Saúde a qual pertence;

O ACS-Agente Comunitário de Saúde, visita as casas e cadastra os integrantes de cada família no Cartão da Família, sendo o Cartão Verde referente ao ESF da Vila Maria e o Cartão Amarelo ao ESF do Jardim Santa Clara, facilitando assim o atendimento pela equipe multiprofissional responsável.

Assim, quem é o responsável por fazer o cartão da família é o ACS, quando da realização das visitas domiciliares.

Sem mais, encontramos-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Ibitinga/SP, 20 de outubro de 2015.



Luiz Francisco Ruiz de Oliveira

Diretor Superintendente do SAMS

